

AUTÓGRAFO Nº 021/2005

AO PROJETO DE LEI Nº 029/2005

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO
DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS DO
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL E REVOGA AS LEIS Nº.S 1.941/
97, 2.342/04 E 2.372/05.”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica aprovada a reestruturação da Escala de Referência Salarial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme o disposto nos anexos da presente Lei:

- I. Anexo I – Escala de Referência Salarial da Prefeitura Municipal;
- II. Anexo II - Escala de Referência Salarial para o cargo de Professor; e,
- III. Anexo III - Escala de Referência Salarial para os cargos Especializados na Área da Educação.

Parágrafo Único - Os servidores públicos municipais ativos e inativos, e os pensionistas, classificados em referências salariais inferiores às relacionadas nos anexos desta Lei, passam, a partir de 1º de maio de 2005, a serem classificados na referência base da tabela correspondente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº.s 1.941, de 06 de fevereiro de 1997, 2.342, de 06 de julho de 2004, e 2.372, de 23 de março de 2005.

Paraguaçu Paulista, 17 de maio de 2005.

MÁRCIO ANHESIM

Presidente em exercício

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA

1º Secretário

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS

2º Secretário

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER

Secretária Geral

ANEXO I

Lei nº. ___, de ___ de ____ de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Escala de Referência Salarial

TABELA I - PREFEITURA

REFERÊNCIA	VALOR R\$		REFERÊNCIA	VALOR R\$
16	300,00		48	811,10
17	305,72		49	833,26
18	318,27		50	855,98
19	331,00		51	879,29
20	343,92		52	903,22
21	357,02		53	927,83
22	370,31		54	953,11
23	383,81		55	979,13
24	397,51		56	1.005,92
25	411,42		57	1.033,53
26	425,57		58	1.062,02
27	439,93		59	1.091,45
28	454,52		60	1.121,87
29	469,35		61	1.153,36
30	484,44		62	1.186,03
31	499,78		63	1.219,90
32	515,39		64	1.255,10
33	531,27		65	1.291,73
34	547,44		66	1.329,93
35	563,92		67	1.369,82
36	580,70		68	1.411,56
37	597,79		69	1.455,35
38	615,22		70	1.501,38
39	632,99		71	1.549,94
40	651,12		72	1.649,94
41	669,62		73	1.749,94
42	688,55		74	1.850,49
43	707,81		75	1.935,27
44	727,56		76	2.023,72
45	747,72		77	2.118,27
46	768,39		78	2.238,15
47	789,47		79	2.300,00

Paraguaçu Paulista, 17 de maio de 2005.

MÁRCIO ANHESIM

Presidente em exercício

ANEXO II
Lei nº. ___, de ___ de ____ de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Escala de Referência Salarial

TABELA II – PROFESSOR

REFERÊNCIA	VALOR R\$
02	300,00
03	316,06
04	333,07
05	350,83
06	369,42
07	388,91
08	409,40
09	431,01
10	453,84
11	478,06
12	503,85
13	531,42
14	561,02
15	593,01
16	627,77
17	665,85
18	707,95

Paraguaçu Paulista, 17 de maio de 2005.

MÁRCIO ANHESIM
Presidente em exercício

ANEXO III
Lei nº. ___, de ___ de ____ de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Escala de Referência Salarial

TABELA III – CARGOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR R\$
I	658,13
II	568,17
III	473,82
IV	473,82
V	670,00
VI	800,00

Paraguaçu Paulista, 17 de maio de 2005.

MÁRCIO ANHESIM

Presidente em exercício